PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 883
De 18/09/18
A 05/10/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.545/2018

SANCIONADO
18/09/18

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial e Total de Dotação até o montante de R$ 621.000,00 (Seiscentos e Vinte e Um Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial e Total de Dotação** com valor global até o montante de R$ 621.000,00 (Seiscentos e Vinte e Um Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.2010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMSAU.**	
3.1.90.11	FICHA: 73	Venc. E Vant. Fixas- Pessoal Civil	R$ 100.000,00.
3.1.90.13	FICHA: 74	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00.
3.1.91.13	FICHA: 77	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 123.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.		PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0007.2013		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BASICA MUNICIPAL.**	
3.1.90.11	FICHA: 87	Venc. E Vant. Fixas- Pessoal Civil	R$ 175.000,00.
3.1.91.13	FICHA: 90	Obrigações Patronais	R$ 39.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 214.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.		PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0007.2014		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PACS MUNICIPAL.**	
3.1.90.11	FICHA: 95	Venc. E Vant. Fixas- Pessoal Civil	R$ 165.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 165.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.		PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0007.2015		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PSF MUNICIPAL.**	
3.1.90.11	FICHA: 103	Venc. E Vant. Fixas- Pessoal Civil R$ 119.000.00.	

Total do Crédito **R$ 119.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 621.000,00 (Seiscentos e Vinte e Um Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial e Total de Dotação** conforme se segue abaixo.

Unidade Orçamentaria: — **Valores:**

02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.10. SAÚDE
02.03.10.305. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
02.03.10.305.0010. PROCESSO E GESTÃO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
02.03.10.305.0010.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – VIG. EM SAÚDE MUNICIPAL.

3.1.90.11	FICHA: **170**	Venc. E Vant. Fixas- Pessoal Civil	R$ 100.000,00.
3.1.90.13	FICHA: **171**	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00.
3.1.91.13	FICHA: **173**	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00.

Total do Crédito **R$ 116.000,00**

Unidade Orçamentaria: — **Valores:**

02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.10. SAÚDE
02.03.10.304. VIGILÂNCIS SANITÁRIA
02.03.10.301.0010. PROCESSO E GESTÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
02.03.10.301.0007.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIG. SANITÁRIA MUNICIPAL.

3.1.90.11	FICHA: **162**	Venc. E Vant. Fixas- Pessoal Civil	R$ 7.000,00.

Total do Crédito **R$ 7.000,00.**

Unidade Orçamentaria: — **Valores:**

02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.10. SAÚDE
02.03.10.302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02.03.10.302.0008. PROCESSO E GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
02.03.10.302.0008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC MUNICIPAL.

3.1.90.11	FICHA: **147**	Venc. E Vant. Fixas- Pessoal Civil	R$ 47.000,00.
3.1.90.13	FICHA: **148**	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00.

Total do Crédito **R$ 62.000,00**

Unidade Orçamentaria: — **Valores:**

02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.10. SAÚDE
02.03.10.301. ATENÇÃO BÁSICA,
02.03.10.301.0007. PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA.
02.03.10.301.0007.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SAÚDE BUCAL MUNICIPAL.

3.1.90.11	FICHA: **113**	Venc. E Vant. Fixas- Pessoal Civil	R$ 28.000,00.

Total do Crédito **R$ 28.000,00.**

Unidade Orçamentaria: — **Valores:**

02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.28. ENCARGOS ESPECIAIS
02.03.28.843. SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA
02.03.28.843.0006. PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.
02.03.28.843.0006.1005 PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA - SEMSAU.

4.6.90.71	FICHA: **184**	Princ. Da Divida Contra. Resgatado	R$ 55.000,00.
4.6.91.71	FICHA: **185**	Princ. Da Divida Contra. Resgatado	R$ 353.000,00.

Total do Crédito **R$ 408.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial Suplementar** por **Anulação Parcial e Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de setembro de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal